

## **Origem Legislação Ambiental - Movimentos Populares**

As fontes materiais do Direito Ambiental são múltiplas e, em realidade, guardam relações bastante complexas entre si. Dentre elas podemos encontrar o movimento dos cidadãos a partir de 1960 ganhando maior expressão social por uma melhor qualidade de vida, contra os riscos efetivos decorrentes da utilização de determinados produtos e práticas, etc.

**No Brasil**, este movimento teve seu início na década de 70 do século XX, no **Estado do Acre**, tiveram início as atividades que ficaram conhecidas como “empate”.

Por tais movimentos, os seringueiros **impediam a derrubada de florestas**, visando a assegurar a preservação dos seringais e, conseqüentemente, de seu modo tradicional de produção e vida.

É importante observar que a **prática adotada pelos seringueiros deu margem ao nascimento de um modelo específico de unidade de conservação, as reservas extrativistas.**

Este movimento teve a sua maior liderança em **Chico Mendes** que, com coragem e alto espírito de abnegação soube defender a causa dos povos da floresta. Lamentavelmente, o grande líder foi assassinado covardemente. Sua saga, entretanto, serve de luz para todos aqueles que estão empenhados em **defender o meio ambiente e a melhoria das condições de vida de nossa população.**

O Estado do Rio Grande do Sul vem se mantendo em posição vanguardeira na proteção ambiental. Já existia a **União Protetora da Natureza**, cuja fundação remonta ao ano de 1955.

Em 1971, foi fundada a **Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural** (Agapan). Um de seus membros o estudante de arquitetura Carlos Alberto Darriell subiu em um pé de Tipuana, no centro de Porto Alegre, para evitar fosse este derrubado por uma obra que a Prefeitura planejava desenvolver (construção de um viaduto); isto se deu no ano de 1977.

A manifestação foi vitoriosa, pois a Prefeitura precisou mudar os planos para a construção do viaduto e não derrubou a árvore. Outras lutas importantes desenvolvidas pela Agapan foram contra a Riocell (na época denominada Boregaard), contra o pólo petroquímico de Triunfo, contra as usinas termelétricas de Candiota e de Jacuí.

O movimento dos cidadãos em defesa do meio ambiente e da qualidade de vida, no Rio Grande do Sul, é diretamente responsável pela elaboração de diversas leis protetoras do meio ambiente.

Dentre estas, pode ser destacada a **Lei n 7.747/82**, que proíbe a produção e comercialização de agrotóxicos no Rio Grande do Sul.

Descobertas Científicas também podem e devem ser incluídas entre as mais importantes fontes materiais do Direito Ambiental. O **Protocolo de Montreal** sobre a **proteção da camada de ozônio** é um bom exemplo.

A descoberta científica de que, especialmente no pólo sul, existe um “buraco” na camada de ozônio que envolve a Terra e que este buraco é em grande parte, causado pelos clorofluorcarbonos (CFC) que fez com que a sociedade internacional resolvesse firmar um documento internacional voltado para regulamentar a substituição progressiva dos CFCs.

**Luiz Antonio Batista da Rocha** –Eng. Civil – Consultor em Recursos Hídricos – Auditor Ambiental – [rocha@mdbrasil.com.br](mailto:rocha@mdbrasil.com.br) – [www.outorga.com.br](http://www.outorga.com.br) – [www.rochaoutorga.hpg.com.br](http://www.rochaoutorga.hpg.com.br)